

PROCESSO: TJ-ADM-2023/72489

INTERESSADO(A): RAILANE DE OLIVEIRAARAÚJO LIMA

Cadastro: 900.129-8

ASSUNTO: Licença Prêmio.

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões.

Vigência: 30 (trinta) dias, desmembrados da seguinte forma: 10 (dez) dias, de 04 a 13 de março de 2024, referentes ao quinquênio 2015/2020; 10 (dez) dias, de 06 a 15 de maio de 2024; e 10 (dez) dias, de 03 a 12 de julho de 2024, referentes ao quinquênio de 2005/2010.

PROCESSO: TJ-ADM-2023/70472

INTERESSADO(A): CLÍVIA OLIVEIRA DOS REIS

Cadastro: 801.682-8

ASSUNTO: TELETRABALHO

Considerando que o (a) servidor(a) atendeu aos requisitos da Resolução nº 11/2020 e da Instrução Normativa – PRES nº 01/2021 para desenvolvimento das atividades em regime de TELETRABALHO PARCIAL e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, aprovo a renovação do teletrabalho para o(a) requerente.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2024.

Vale ressaltar que a renovação do TELETRABALHO ficará condicionada à apresentação de relatórios semestrais nos termos elencados no inciso III do art. 27 da Resolução nº11, de 09 de dezembro de 2020. Frise-se, ainda, que o não interesse na renovação, por parte do servidor, não desobriga o gestor do envio dos relatórios, conforme determinado no dispositivo supracitado.

Publique-se.

Após, ao GEFRE, para os registros devidos.

Janaina Barreto de Castro

Secretária de Gestão de Pessoas

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 14/23-RD

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60 e CONGONHAS AIR SMILES ODONTOLOGIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.742.333/0001-35. Objeto: O Tribunal de Justiça da Bahia reconhece, com arrimo nos arts. 128 e 131 §4º da Lei Estadual nº 9.433/2005, o pagamento no valor total de R\$ 62.419,32 (sessenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) dos valores referentes à repactuação, em relação aos períodos 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021, do contrato de prestação de serviço nº 11/2016-S e aditivos. Valor: O Tribunal de Justiça da Bahia se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 62.419,32 (sessenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, através da dotação orçamentária. Unidade Orçamentária: 04.101, Unidade Gestora 0112, Atividade 2000, Elemento 3.3.90.92, Subelemento 92.00, Fontes 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.230. Prazo: 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico. Processo: TJ-ADM-2023/51784. Data: 14/11/2023.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº112/23-AS

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, e FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.555.513/0001-9. Objeto: alterar qualitativamente o Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023-S. Valor: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato. Processo: TJ-ADM-2022/66925. Data: 14/11/2023.

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº150/2023-C

Partes: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF04.142.491/0001-66, doravante denominado MPBA, adiante designado CEDENTE e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, adiante designado CESSIONÁRIO. Objeto: Este instrumento tem por escopo disciplinar a cessão em que o CEDENTE coloca à disposição do CESSIONÁRIO o servidor RENATO MENDES COSTA FIGUEREDO, Matrícula nº 352.511 para exercer o cargo comissionado de Assessor de Desembargador, co ônus para CESSIONÁRIO. Valor: A remuneração a que faz juz o servidor cedido, integrante do quadro efetivo do CEDENTE será mantida e paga diretamente pelo órgão de origem, devendo ser ressarcida pelo CESSIONÁRIO, observando-se o seguinte: O CEDENTE realizará o pagamento, diretamente ao cedido, da remuneração por esta percebida em razão do cargo efetivo ocupado, inclusive no tocante a direitos e vantagens adquiridos ao longo da carreira funcional. Realizará, igualmente, o recolhimento dos encargos sociais patronais incidentes sobre as supra referidas remunerações. Prazo de duração: O presente termo terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data constante da publicação do decreto judiciário que coloca o servidor à disposição do CESSIONÁRIO, podendo ser prorrogado até o limite legal, salvo manifestação expressa em sentido contrário por qualquer das partes. A despesa do presente Termo, a ser creditada em conta do CEDENTE, está estimada no montante de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) e será atendida pelo orçamento da entidade CESSIONÁRIA, na seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 2.04.101-STJ, Unidade Gestora – 2.04.0006-DRH, Atividade – 2000 – Manutenção de serviços Técnico e Administrativo, Elemento de Despesa – 31.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, Fonte – 100/300 Processo: TJ-ADM-2021/15287. Data: 14/11/2023.